

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI - SERASA

Requerimento
(Do Sr. Luiz Alberto – PT/BA)

Solicita que seja convidado representante da Adoc (Associação de Defesa e Orientação do Cidadão) com sede em Curitiba - PR.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e no art. 36, inciso II, do Regimento Interno, solicito a V.Ex^a seja convidado o representante legal da Adoc (Associação de Defesa e Orientação do Cidadão) com sede em Curitiba – PR. Este pleito se justifica pois esta Associação provocou o Ministério Público no intuito de instaurar uma Ação Civil Pública tendo como Réu a SERASA e outros Serviços de Proteção ao Crédito, em virtude do que estabelece o Novo Código Civil, que fixa em seu art. 206, parágrafo 3º, VIII, o prazo de três anos para a prescrição de dívidas fundadas em títulos de crédito, salvo lei especial, dispositivo este que vem sendo sistematicamente ignorado pela SERASA. Esta entidade associativa apontou em matérias jornalísticas, indícios de que os serviços cadastrais de proteção ao crédito continuam a manter registros de consumidores inadimplentes cuja dívida já está prescrita.

Sala das Sessões, em de..... de 2003.

Deputado Luiz Alberto

